

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODÓFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES****DECRETO Nº 121 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 67 DE 28 DE JUNHO DE 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 9º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº. 551 de 20 de dezembro de 2022, no seu Art.8º, inciso I, alínea "b";

Considerando que a Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 551 de 20 de dezembro de 2022, no seu Art.8º, inciso I, alínea "b", abriu crédito suplementar no valor de **R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)** para atender despesas da Atividade: "2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS E CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CULTURA".

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 40.800,00, não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentária vigente;

Considerando que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente que houve frustração, no valor de R\$ 800,00, da tendência de excesso de arrecadação estimado na fonte 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados;

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentária, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 67 de 28 de junho de 2023, que abriu crédito suplementar no valor de R\$ 40.800,00.

Art. 2º - Fica reduzido para R\$ R\$ 40.000,00, o excesso de arrecadação estimado no art. 2º do Decreto nº 067, de 28 de junho de 2023, na Fonte de Recurso - 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

Art. 3º - O Decreto nº 67, de 28 de junho de 2023 de abertura de crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação, passa a vigorar no valor total de R\$ 40.000,00.

Art. 4º - Em consequência do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º, Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2023

ANTÔNIO GABRIEL DOS REIS ARAÚJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

SAPIC -

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 121 Tipo: Decreto
Tipo Alteração: CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
Data Fundamento: 20/11/2023 Data Publicação: 20/11/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Conjuntos dos Estados	0,00	800,00	-800,00
Total Geral:		0,00	800,00	-800,00